



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**

Av: Raimundo da Rocha Soares 2110, Centro. –Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1618 CNPJ: 12.020.223/0001-08

OK

CT Nº 040/COVID-19/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PIAUÍ E Sra. MANOELA GONÇALVES DOS SANTOS.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.020.223/0001-08**, com endereço na Av. Raimundo da Rocha Soares 2110, centro, Colônia do Gurgueia – PI, neste ato representada por seu titular, a Sra. **KATARINA MIKAELA ALMEIDA DE ARAÚJO**, a seguir denominado (a). **CONTRATANTE** e **MANOELA GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº 114.600.703-56, RG 4.140.867 SSP-PI, residente na Av. Juscelino Kubitschek 3043, bairro Centro, na cidade de Colônia do Gurgueia-PI, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, celebram entre si, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante as cláusulas, condições e obrigações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A **CONTRATANTE** celebra com o **CONTRATADO**, a presente avença para o exercício **AGENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS EQUIPES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **CONTRATADO** obriga-se a atender, rigorosamente, as normas regulamentares e demais instruções emanadas da **CONTRATANTE**, bem como a desempenhar atividades de visitas domiciliares, elaboração de relatório, elaboração de atividades juntamente com as equipes de profissionais da saúde com objetivo de prevenção ao COVID-19, visitando as residências do município, identificando os casos confirmados, os casos suspeitos, proferindo orientações de prevenção ao COVID-19.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, por mês trabalhado, durante a vigência deste instrumento, a título de vencimentos mensal, a importância de **R\$ 522,00 (Quinhentos e vinte e dois Reais)**.

*Manoela*



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**

Av: Raimundo da Rocha Soares 2110, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1618 CNPJ: 12.020.223/0001-08

**CLÁUSULA QUARTA** – O **CONTRATADO** se obriga a cumprir carga horária semanal de (20 horas) para o bom e fiel exercício das atividades.

**CLÁUSULA QUINTA** – Caso O **CONTRATADO** falte ao trabalho sem justificativa legal, acarretará o desconto corresponde às quantidades de faltadas ocorridas, no valor individual de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), por dia de falta.

**CLÁUSULA SEXTA** – As partes contratantes poderão rescindir a presente avença antes do término do prazo acordado, bastando para tanto, notificar a outra parte por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SETIMA** – O não cumprimento de qualquer obrigação ou inadimplência das cláusulas aqui pactuadas implicará na rescisão deste **CONTRATO**, sujeitando a parte infratora às sanções previstas em lei.

**CLÁUSULA OITAVA** – O presente **CONTRATO** tem **vigência de 05 (cinco) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** qualquer direito a indenização e outras cominações legais.

**CLÁUSULA NONA** - O **CONTRATADO** se responsabilizará por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado à **CONTRATANTE** pelo não cumprimento de dispositivos legais relativos aos serviços acima ditados, desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como força maior comprovada impossibilidade notória ou falta de comunicação de fornecimento de dados e elementos necessários nos prazos convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o Contratado, e a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O contratado(a) declara sobre a penas da lei que não acumula cargo público, conforme definido no inciso XVI do Art. 37 da Carta Maior de 1988.

*Macuelha*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**

Av: Raimundo da Rocha Soares 2110, Centro. -Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1618 CNPJ: 12.020.223/0001-08

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após lido e achado conforme, vai também assinado pelas testemunhas abaixo a tudo presente.

Colônia do Gurgueia (PI), 15 de agosto de 2020.

Katarina Mikaela Almeida de Araújo

**KATARINA MIKAELA ALMEIDA DE ARAÚJO**

**CONTRATANTE**

Manoela Gonçalves dos Santos

**MANOELA GONÇALVES DOS SANTOS**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Cléia Beatriz dos Santos Lima

Sara Gomes Guimarães





ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**

Av: Raimundo da Rocha Soares 2110, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1618 CNPJ: 12.020.223/0001-08

ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO CT N° 040/COVID-19/2020**

**OBJETO:** Contratação temporária da prestação de serviços na função de **AGENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS EQUIPES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**FAVORECIDO:** MANOELA GONÇALVES DOS SANTOS CPF nº 114.600.703-56

**VALOR MENSAL:** R\$ 522,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

Colônia do Gurguéia (PI), 15 de agosto de 2020.

**KATARINA MIKAELA ALMEIDA DE ARAÚJO**

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA**  
Av: Juscelino Kubitschek 2650, Centro.-Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1150 CNPJ: 41.822.350/0001-83  
E-mail: admcolonia@hotmail.com

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI

**EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 039/ADM/2020**

**OBJETO:** Contratação temporária da prestação de serviços na função de **RECEPCIONISTA**, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**FAVORECIDO:** CARLA PATRÍCIA VIANA CARDOSO  
CPF nº: 044.834.913-26

**VALOR MENSAL:** R\$: 522,50 (Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Colônia do Gurguéia (PI), 12 de Agosto de 2020

Edcaiane Deleir

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

Av: Raimundo da Rocha Soares 2110, Centro.-Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1618 CNPJ: 12.020.223/0001-08

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI  
EXTRATO DE CONTRATO  
**EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 040/COVID-19/2020**

**OBJETO:** Contratação temporária da prestação de serviços na função de **AGENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS EQUIPES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**FAVORECIDO:** MANOELA GONÇALVES DOS SANTOS CPF nº 114.600.703-56

**VALOR MENSAL:** R\$ 522,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

Colônia do Gurguéia (PI), 15 de agosto de 2020.

KATARINA MIKÁELA ALMEIDA DE ARAÚJO  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Manoela



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
Av: Raimundo da Rocha Soares 2110, Centro.-Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1618 CNPJ: 12.020.223/0001-08

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI  
EXTRATO DE CONTRATO  
**EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 042/COVID-19/2020**

**OBJETO:** Contratação temporária da prestação de serviços na função de **AGENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS EQUIPES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**FAVORECIDO:** AMANDA MARIA GONÇALVES MOTA CPF nº 074.704.733-27  
**VALOR MENSAL:** R\$ 522,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

Colônia do Gurguéia (PI), 12 de agosto de 2020.

KATARINA MIKÁELA ALMEIDA DE ARAÚJO  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
Av: Raimundo da Rocha Soares 2110, Centro.-Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1618 CNPJ: 12.020.223/0001-08

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI  
EXTRATO DE CONTRATO  
**EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 043/COVID-19/2020**

**OBJETO:** Contratação temporária da prestação de serviços na função de **AGENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS EQUIPES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**FAVORECIDO:** SEBASTIANA MORAIS E SILVA CPF nº 005.563.543-11  
**VALOR MENSAL:** R\$ 522,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

Colônia do Gurguéia (PI), 12 de agosto de 2020.

KATARINA MIKÁELA ALMEIDA DE ARAÚJO  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
Av: Raimundo da Rocha Soares 2110, Centro.-Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí  
Fone: (0\*\*89) 3538-1618 CNPJ: 12.020.223/0001-08

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA- PI  
EXTRATO DE CONTRATO  
**EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 044/COVID-19/2020**

**OBJETO:** Contratação temporária da prestação de serviços na função de **AGENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NAS EQUIPES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**FAVORECIDO:** CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO DE LUCENA CPF nº 060.135.583-02  
**VALOR MENSAL:** R\$ 522,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

Colônia do Gurguéia (PI), 12 de agosto de 2020.

KATARINA MIKÁELA ALMEIDA DE ARAÚJO  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE